

ATA NÚMERO DOIS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES REALIZADA NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2018 - REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

Aos dezanove dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezoito, nesta vila de Fornos de Algodres, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões para o efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal de Fornos de Algodres com as presenças de: António Manuel Pina Fonseca, que presidiu, Rita Isabel Almeida Silva, Alexandre Filipe Fernandes Lote, Bruno Henrique Figueiredo Costa e Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues, Vereadores. -----

Secretariou a reunião Américo Oliveira Domingues, Chefe de Divisão de Administração Geral. -----

Verificada a existência de quórum conforme o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deu-se início aos trabalhos pelas dez horas. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Usou da palavra o Senhor Presidente para cumprimentar os Senhores Vereadores e os Chefes de Divisão Técnica Municipal e de Administração Geral. -----

Informou que tinha estado numa reunião, com a presença do Senhor Secretário de Estado, por causa dos incêndios florestais. Informou ainda que foi prorrogado o prazo para que as limpezas sejam efetuadas até 31 de maio, sendo obrigatório o cumprimento do diploma, devendo a Câmara notificar os proprietários, e caso não o façam, ser o Município a limpar e depois ser este ressarcido, mesmo que tenha que ser coercivamente. -----

Interveio o Senhor Vereador Alexandre Lote questionando como irá funcionar o fundo que foi criado. -----

O Senhor Presidente informou que este será um subsídio reembolsável e que na reunião do Conselho Regional do Centro todos os Municípios demonstraram a sua preocupação ao Senhor Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, onde também foi discutido o problema dos incêndios. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues referindo que o troço da antiga IP5 tinha ardido todo e que a Câmara Municipal não tinha procedido à limpeza da via, porque junto aos vazadouros de água encontrava-se um amontoado de entulho, e que nos últimos 4 anos as limpezas eram feitas pelos camiões que por lá circulavam, não compreendendo a situação dado haver tanta gente em programas ocupacionais. -----

O Senhor Presidente respondeu que no ano passado aquela via foi a primeira a ser limpa, muito antes dos incêndios que ali deflagraram. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues referiu que a prioridade do Município neste momento devia ser a limpeza de sarjetas, para evitar que a água corra nas vias ao que o Senhor Presidente informou que o Município, com os funcionários que dispunha, não conseguiria cumprir os prazos estabelecidos. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues referiu-se à limpeza das vias do IP5, porque era o troço que conhecia melhor, mas aplicava-se a todas, e admirou-se que o Senhor Presidente não pensasse nisso quando foram elaboradas as Grandes Opções do Plano, dado que pensaram no turismo, educação e ação social e não pensaram na limpeza das estradas, que são o cartão de visita aquando da entrada dos visitantes. Na sua opinião, o orçamento deveria ter sido ajustado às manutenções e limpezas dos caminhos. -----

Usou da palavra o Senhor Presidente informando que com os recursos humanos que o Município dispunha, resolvia-se o que se podia porque apenas existia um manobrador para o limpa bermas, que também era o único ferreiro, e que tinha que acudir às várias solicitações. O Município não pode contratar e mesmo a contratação dos precários por vezes não é solução. -----

Interveio a Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues afirmando que no último mandato houve falta de limpeza, e via o Senhor Eng. Lopes na rua com o pessoal, o que não se verificava nos últimos tempos. -----

O Senhor Presidente retorquiu que o Senhor Eng. Lopes tinha andado tempo demais na rua, efetuando funções que não lhe competiam, devendo estar mais tempo em secretaria, sendo que como Técnico Superior tinha funções cá dentro que necessitava de executar, dado ser também responsável pela Proteção Civil. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues reafirmou que o tem visto menos na rua, mas como orientador dos funcionários nas limpezas e podas de árvores, fazia um ótimo trabalho, degradando-se este ultimamente com a sua ausência, e que a sua crítica ao orçamento tinha a ver com o facto de não ter sido devidamente acautelada as limpezas de caminhos. -----

O Senhor Presidente questionou a Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues de como resolveria a situação à qual respondeu que contrataria empresas que efetuassem esse serviço, e se não houvesse no concelho contrataria fora. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Alexandre Lote informando que tinha estado presente numa reunião nos Bombeiros Voluntários juntamente com o Representante dos Presidentes de Junta, sendo o objetivo da mesma os bombeiros efetuarem trabalho prático nas freguesias, dado que os incêndios urbanos eram uma dificuldade reconhecida. Pretendem também fazer um workshop sobre proteção civil e um simulacro na escola e para isso irá reunir a Comissão de Emergência Social para efetuar a articulação com os Senhores Presidentes de Junta. -

Interveio o Senhor Presidente para informar que no que respeita aos incêndios, os mesmos devem ser tratados com alguma serenidade porque por vezes as pessoas reagem a quente com a perda de bens, e louvou o trabalho dos bombeiros a nível nacional, dando como exemplo o incêndio em Maceira que com poucos recursos humanos conseguiram evitar uma catástrofe. Referiu ainda que numa reunião da CIMBSE, criticou a candidatura para câmaras de vigilância, juntamente com mais dois Presidentes de Câmara, pelos seus custos de manutenção, dado que seria mais importante dotar os Municípios com máquinas de arrasto. -----

Interveio de seguida a Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues referindo que tinha ouvido as declarações do Senhor Presidente na rádio sobre a Diretora do Centro de Saúde, acerca da falta de médico no dia 30 de dezembro, questionado o Senhor Presidente se se inteirou do problema da falta de médico. -----

O Senhor Presidente informou que não se inteirou porque não o tinha que fazer, afirmando que a nível político a Diretora do Centro de Saúde não tinha perfil para o cargo que ocupava, visto que houve dias que estavam três médicos de serviço e naquele dia não havia nenhum. Referiu que lhe foi reportado por alguns munícipes que humilhou em público uma técnica do Centro de Saúde, e antes de fazer aquelas afirmações teve duas reuniões, uma com a Coordenadora da ULS da Guarda e outra com o Diretor da ARS Centro, de forma a transmitir como estava a ser gerido o Centro de Saúde. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues referiu que chamar a Diretora do Centro de Saúde, que é a única com o Curso de Gestão Hospitalar, de incompetente na rádio e na reunião de Câmara não fica muito bem. Informou ainda que a falta de médico, no dia 30 de dezembro, não tinha sido culpa da Diretora do Centro de Saúde, porque tinha sido devidamente requisitado, mas não apareceu. Afirmou ainda não aceitar que o Presidente da Câmara tenha uma má relação com a Diretora do Centro de Saúde. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017 -----

O Senhor Presidente, após leitura da ata propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

2 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

O Decreto-Lei n.º 14/2004, de 8 de maio, cria as Comissões Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios (CMDFCI). Estas comissões são centros de coordenação e ação local de âmbito municipal, tendo como missão coordenar as ações de defesa da floresta contra incêndios e promover a sua execução. -----

Entre outras, são atribuições da CMDFCI a elaboração do Plano de Defesa da Floresta e a articulação dos organismos com competências em matéria de incêndios florestais. -----

O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios é o documento que funciona como o instrumento orientador das diversas entidades que compõem a CMDFCI na prossecução das diferentes ações, políticas e orientações estratégicas. -----

É função dos Serviços Municipais de Proteção Civil o garante da coordenação de todas as operações e forças de socorro, emergência e assistência e consequentemente da atividade operacional, fazendo a ponte para a ligação operacional permanente do Município ao CDOS, e o apoio aos órgãos e às operações de socorro, emergência e assistência. A CMDFCI, dependendo hierárquica e funcionalmente do Presidente da Câmara Municipal, deverá acompanhar de perto todo o trabalho de planeamento da prevenção e a sua

operacionalização das ações de silvicultura preventiva (limpeza de matos, limpeza e beneficiação de caminhos, criação de zonas de descontinuidade), o acesso às manchas florestais, propondo medidas para a beneficiação de estruturas de apoio ao combate aos incêndios (rede viária, rede divisional e pontos de água). -----

As ações de Defesa da Floresta Contra Incêndios Florestais, a sensibilização e formação junto das populações a implementar pelas Freguesias, para a tomada de consciência de práticas erradas do uso do fogo e a necessidade da implementação de medidas de autodefesa e o aumento da fiscalização por parte do SEPNA/GNR, deverão ser operacionalizadas, a nível municipal, em sede da CMDFCI. -----

Enquadrando o PMDFCI com o PNDFCI, pode afirmar-se que o primeiro replica os objetivos do segundo porquanto ambos pretendem contribuir a par de demais legislação para a definição de uma estratégia e a articulação metódica e equilibrada de um conjunto de ações com vista a fomentar a gestão ativa da floresta, criando condições propícias para a redução progressiva dos incêndios florestais, assente nos eixos estratégicos territorialmente transversais. O PNDFCI define ainda, como um dos objetivos primordiais, o reforço da organização de base municipal, onde serão consolidadas e integradas as diferentes ações de prevenção e proteção da floresta, através da elaboração e execução do PMDFCI, considerando-o como "um instrumento operacional de planeamento, programação, organização e execução de um conjunto de ações de prevenção, pré-supressão e reabilitação de áreas ardidas". Os PMDFCI são elaborados pela Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra incêndio com o apoio dos Gabinetes Técnicos Florestais (GTF) e pelos Serviços Municipais de Proteção Civil e executados pelas diferentes entidades, produtores florestais e outros proprietários, envolvidos na gestão do território. A operacionalização do PMDFCI, em particular para as ações de vigilância, deteção, fiscalização, 1ª Intervenção e combate, é concretizada através de um "Plano Operacional Municipal" (POM), que particulariza a execução destas ações de acordo com o previsto na carta de síntese e no programa operacional do PMDFCI. -----

Interveio a Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues questionando o Senhor Eng. Lopes, se à data de elaboração do documento não havia outros censos disponíveis, à qual o Senhor Eng. informou que eram os que estavam disponíveis à data, e que o documento tinha sido aprovado assim pelo ICNF. Sendo assim a Senhora Vereadora referiu que ficava mais descansada pelo facto de o documento já ter sido aprovados noutras instâncias. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Bruno Costa afirmando que os censos são elaborados de 10 em 10 anos, podendo sofrer atualizações, confirmando que deste modo os dados do caderno estavam corretos. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues referiu que os dados relativos à agricultura eram de 1999 e que na página 50 se refere que existem no concelho 57 queijarias, questionado se era verdade. Acrescentou ainda que os dados estavam completamente desatualizados, porque até gostava que fosse verdade, assim parte da limpeza dos terrenos era efetuada pelos ruminantes. -----

O Senhor Eng. Lopes referiu que tinha que se socorrer das fontes disponíveis, e que a maior parte da informação chegava do ICNF, dado que se todas variáveis do plano fossem validadas no terreno não seria possível cumprir os prazos estabelecidos. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues interveio afirmando que na página 54, quando fala nas empresas do concelho, os dados são de 2001, questionando se depois desse ano não houve mais nenhuma atualização, e por esse facto este caderno encontrava-se com dados completamente desatualizados e assim iriam trabalhar errado com este plano. -----

O Senhor Eng. Lopes informou que sendo assim, todos os planos do país estavam errados. -----

Interveio o Senhor Presidente questionando o Senhor Eng. Lopes sobre qual era a posição do ICNF, ao que o mesmo referiu que o ICNF dava prazos para apresentação do plano e se tivessem que atualizar os dados todos, o caderno não demoraria meio ano a elaborar, mas sim 2, e no fim já estaria novamente desatualizado. -----

Usou da palavra o Senhor Presidente afirmando que existia um problema que era o Município ter um plano ou não ter, mas aprovar um plano com dados desatualizados também tinha os seus riscos caso haja um problema no concelho de Fornos de Algodres. -----

Interveio a Senhora Vice-Presidente referindo que todos os planos, independentemente de serem aprovados pelas entidades externas, tinham que ser aprovados na Assembleia Municipal, pela sua eficácia externa. -----

O Senhor Eng. Lopes afirmou que a partir do momento que o Plano seja aprovado pela Câmara e pela Assembleia Municipal, o Município estava seguro, porque tudo o que está no plano está em vigor, porque responsabiliza todas as entidades. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote afirmou que a ANMP, através de uma circular, deu razão ao defendido pela Vice-Presidente, havendo a necessidade de aprovação do plano pelos órgãos do Município. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues referiu que se iria abster porque à data de elaboração do documento não era vereadora, e porque o plano tinha sido elaborado com dados desatualizados. -----

A Senhora Vice-Presidente referiu que o Senhor Eng. Lopes deveria estar presente na Assembleia para explicar que embora o documento não tenha ido à assembleia, este deverá ser aprovado para lhe ser conferida a devida legalidade, e por esse motivo irá votar a favor para se repor a legalidade. -----

Face ao exposto o Senhor Presidente da Câmara propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues -----

3 - PROPOSTA PARA QUE SE SUBMETA À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL O PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS -----

O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Fornos de Algodres foi aprovado em sede da Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (CMDFCI) em 26 de dezembro de 2014 e posteriormente aprovado pelo Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF) por despacho do seu Vice-Presidente em 9 de março de 2015. -----

Contudo, só recentemente, em sequência dos acontecimentos deste verão, é que ficou clarificado que o seu poder vinculativo apenas teria efeito após a sua aprovação em sede de Assembleia Municipal. Esta clarificação infere-se do conteúdo do n.º 2 do artigo 10.º, da Republicação do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, constante da Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, assim como do n.º 10 do artigo 4.º do Anexo único ao Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro. -----

Assim, o Senhor Presidente da Câmara propôs a sua submissão à Assembleia Municipal -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

4 - SUBSÍDIO PARA EXPEDIENTE E LIMPEZA - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FORNOS DE ALGODRES -----

O Chefe da Divisão de Administração Geral emitiu parecer sobre a atribuição de um subsídio para expediente e limpeza ao Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres. -----

De acordo com a alínea d) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, são atribuições do Município apoiar a "*educação, ensino e formação profissional*". -----

Informou que anualmente o Executivo delibera a atribuição de um subsídio para expediente e limpeza aos estabelecimentos de educação e ensino do concelho (Jardins de Infância e Escolas do 1º CEB) atribuindo um valor por sala. No presente ano letivo encontram-se em funcionamento 11 salas. -----

O Chefe da Divisão de Administração Geral informou ainda que: -----

- A rubrica 02 040701 - Instituições sem fins lucrativos tem uma dotação de € 2.470,00, devidamente cabimentada sob o n.º 5568. -----

- Os Fundos disponíveis à data são € 772.816,94 -----

- Proposta: € 165,00 / sala -----

De acordo com a informação do Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres e tendo em vista a necessidade de agilizar os processos inerentes ao funcionamento diário dos estabelecimentos de educação e ensino do concelho, para aquisição de produtos de higiene e limpeza e despesas de expediente, o Senhor Presidente propôs a atribuição de subsídio para expediente e limpeza no valor de € 165,00 por sala. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a atribuição de subsídio de € 165,00 / sala, após cumpridos todos os dispositivos legais em matéria de cabimento e compromisso prévio e demais legislação aplicável -----

5 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PLANO DE EMERGÊNCIA SOCIAL -----

O Programa de Emergência Social "Fornos - Por Nós" tem como missão encontrar soluções rápidas de cariz excecional para os munícipes expostos a situações de grave carência económica. Neste sentido o Município propõe-se a adotar uma postura pró-ativa na procura de respostas sociais que visem o combate a situações de pobreza extrema que possam existir no seio da sua comunidade. -----

Face ao exposto o Senhor Presidente da Câmara propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

6 - PROPOSTA PARA QUE SE SUBMETE À ASSEMBLEIA MUNICIPAL O PLANO DE EMERGÊNCIA SOCIAL

Nos termos do disposto da alínea k) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal, elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do município. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

7 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO -----

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, referindo que as várias gerações de Fornenses contribuíram com o seu trabalho, talento e espírito de solidariedade, na fundação de diversas associações, e sendo hoje estas uma imagem de marca no concelho, detendo uma forte ligação à população, proponha-se este Regulamento que se pretende que consiga um reforço da coesão territorial, promovendo um funcionamento em rede de todas as associações, dotando-as de mais e melhores condições para que os objetivos por cada uma delas sejam alcançados. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues referiu que de acordo com o impresso de ponderação, uma associação que concorra pela primeira vez pode ser penalizada, por nunca ter concorrido. -----

Interveio o Senhor Vereador Alexandre Lote, informando que não será penalizada, porque a comissão de avaliação, terá esse fator em consideração. -----

Face ao exposto o Senhor Presidente da Câmara propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

8 - PROPOSTA PARA QUE SE SUBMETE À ASSEMBLEIA MUNICIPAL O REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO -----

Nos termos do disposto da alínea k) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal, elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do município. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

9 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE FORNOS DE ALGODRES -----

O Orçamento Participativo de Fornos de Algodres (OPFA) tem como objetivo reforçar a participação e o envolvimento dos cidadãos na construção de uma melhor qualidade de vida da comunidade fornense, reforçando a democracia participada. -----

O OPFA é um instrumento de participação dos munícipes na gestão da Câmara Municipal de Fornos de Algodres, destinando-se à apresentação de propostas e projetos de intervenção nas freguesias de acordo com a antiga reforma administrativa. -----

Interviu a Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues informando que se iria abster, por este não ser o modelo de orçamento participativo que apresentou e defendeu na sua campanha. O modelo que apresentou iria abranger todas as freguesias durante o mandato. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote destacou o papel importante da participação dos cidadãos, e que este modelo necessita do envolvimento e da participação de todos. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues afirmou que nem todas as freguesias conseguem a mesma envolvimento para verem os seus projetos aprovados. -----

Interviu o Senhor Presidente referindo que o objetivo do orçamento participativo não era fazer uma obra em cada freguesia, mas levar à participação dos munícipes. Referiu ainda que houve projetos apresentados nos anteriores orçamentos participativos que não ganharam, mas depois, devido ao ser interesse para as freguesias, foram comparticipados pela Câmara Municipal. -----

O Senhor Vereador Bruno Costa referiu à Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues que, apesar de não ser o modelo que defendeu na campanha eleitoral, registava com agrado que o PSD, que outrora foi completamente contra o orçamento participativo, lhe dê a devida importância. -----

Face ao exposto o Senhor Presidente da Câmara propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues -----

10 - PROPOSTA PARA QUE SE SUBMETA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL O REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE FORNOS DE ALGODRES -----

Nos termos do disposto da alínea k) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal, elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do município. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

11 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À AEG - ASSOCIAÇÃO GEOPARK ESTRELA -----

A Associação Geopark Estrela (AGE), é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, com objetivos de utilidade pública, tendo como missão contribuir para a proteção, valorização e dinamização do património natural e cultural, com especial ênfase no património geológico, numa perspetiva de aprofundamento e divulgação do conhecimento científico, fomentando o turismo e o desenvolvimento sustentável do Território Geopark Estrela. -----

O Município de Fornos de Algodres aderiu a esta associação de acordo com as deliberações tomadas pelo órgão executivo a 8 de março de 2016 para aprovação dos estatutos da AGE e 15 de dezembro de 2016 para aprovação da proposta de adesão e pelo órgão deliberativo em sessão do dia 27 de dezembro de 2016. -----

De acordo com a alínea d) do n.º 1 da Base V, do memorando de entendimento de 3 de dezembro de 2015, os municípios garantem uma compensação financeira à AGE de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros) por ano. Em reunião da associação de 30 de março de 2016, o valor deliberado para o ano de 2016 foi de € 15.000,00 (quinze mil euros) e será atribuído por subsídio em virtude do processo se encontrar em emissão de visto pelo Tribunal de Contas. -----

Face ao exposto o Chefe da Divisão de Administração Geral informou que era de sua opinião o Executivo deliberar a atribuição do referido subsídio, a fim de cumprir as suas obrigações com a AGE. -----

Informou ainda que a rubrica 02040701 - Instituições sem fins lucrativos tinha uma dotação de € 100.344,00, devidamente cabimentada sob o n.º 5569 e que os fundos disponíveis à data eram de € 810.929,59. -----

Interveio a Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues questionando o Senhor Presidente sobre o impacto financeiro com a Associação Geopark e quais os benefícios que a candidatura da Geopark à UNESCO traria para Fornos de Algodres. -----

O Senhor Presidente informou que o impacto financeiro seria o da atribuição de um subsídio de quinze mil euros e que a candidatura poderia trazer muitos benefícios no âmbito do próximo quadro comunitário 20/30. -----

O Senhor Presidente da Câmara propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a atribuição de subsídio de € 15.000,00, após cumpridos todos os dispositivos legais em matéria de cabimento e compromisso prévio e demais legislação aplicável -----

12 - REQUERIMENTO Nº 163/17 - CONSTITUIÇÃO DO COMPROPRIEDADE, REQUERIDO POR FERNANDO ALEXANDRE CUNHA PINA E ANABELA ALMEIDA PAIS -----

O Chefe da Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o pedido de constituição de compropriedade requerida por Fernando Alexandre Cunha Pina, residente na Av. Dr. Mário G. Figueira, nº 16, em Vila Franca da Serra, com o número de identificação fiscal 216407346 e Anabela Almeida Pais, residente na Av. Dr. Mário G. Figueira, nº 16, em Vila Franca da Serra, com o número de identificação fiscal 215951077, do prédio rústico, com a área de 6.650,00 m², sito na Quinta da Sr^a da Graça, freguesia e concelho de Fornos de Algodres, inscrito na matriz predial sob o artigo 505, na proporção de ½ para cada. -----

De acordo com o estipulado nos números 1 e 2, do artigo 54º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 70/2015, de 16 de julho e com base na informação do Arquiteto Carlos Gomes, DE/01/2018/SOP/1035 de 12/01/2018, nada tem a opor à emissão de parecer favorável da pretensão dos requerentes. -----

Face ao exposto e em virtude de reunir critérios adequados propôs-se parecer favorável ao pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável -----

13 - PROCESSO DE OBRAS Nº 20/17 - CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E EDIFÍCIO DE APOIO, EM PALHEIRINHA - SOBRAL PICHORRO, REQUERIDO POR VALE DAS LOBAS, LDA -----

O Chefe da Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 20/17 relativo à construção de uma habitação unifamiliar e edifício de apoio, em Palheirinha, Sobral Pichorro, União de Freguesias de Sobral Pichorro e Fuinhas. -----

O prédio enquadra-se em “espaços rurais” de acordo com o Plano Diretor Municipal em vigor à data de aprovação do pedido de informação prévia n.º 90/2015 e em conformidade com o disposto nos artigos 33º a 35º do referido PDM. -----

A solução proposta, composta por uma habitação unifamiliar de um piso com cozinha, sala, quatro quartos, duas instalações sanitárias, arrumos, despensa e alpendre e de um edifício de apoio de um piso e uma divisão destinada a arrumos. A proposta tem uma área de implantação total e uma área total de construção de 225,60 m². -----

De acordo com o parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes, deve o requerente, na fase de apresentação dos projetos de especialidade, propor uma cor para as fachadas em cumprimento com o Regulamento Municipal de Urbanização. -----

Deve o requerente, no caso de deliberação favorável, apresentar, no prazo de seis meses, os projetos de especialidades e pedidos de isenção necessários, que devem ser entregues em conformidade com o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Face ao exposto, de acordo com o parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes, disse nada ter a opor à pretensão do requerente. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe da Divisão Técnica Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

14 - PROCESSO DE OBRAS Nº 21/17 - CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E EDIFÍCIO DE APOIO, EM CRUZINHA - SOBRAL PICHORRO, REQUERIDO POR VALE DAS LOBAS, LDA -----

O Chefe da Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 21/17 relativo à construção de uma habitação unifamiliar e edifício de apoio, em Cruzinha, Sobral Pichorro, União de Freguesias de Sobral Pichorro e Fuinhas. -----

O prédio enquadra-se em “espaços rurais” de acordo com o Plano Diretor Municipal em vigor à data de aprovação do pedido de informação prévia n.º 88/2015 e em conformidade com o disposto nos artigos 33º a 35º do referido PDM. -----

A solução proposta, composta por uma habitação unifamiliar de um piso com cozinha, sala, quatro quartos, duas instalações sanitárias, arrumos, despensa e alpendre e de um edifício de apoio de um piso e uma divisão destinada a arrumos. A proposta tem uma área de implantação total e uma área total de construção de 225,60 m². -----

De acordo com o parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes, deve o requerente, na fase de apresentação dos projetos de especialidade, propor uma cor para as fachadas em cumprimento com o Regulamento Municipal de Urbanização. -----

Deve o requerente, no caso de deliberação favorável, apresentar, no prazo de seis meses, os projetos de especialidades e pedidos de isenção necessários, que devem ser entregues em conformidade com o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Face ao exposto, de acordo com o parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes, disse nada ter a opor à pretensão do requerente. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe da Divisão Técnica Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

15 - REQUERIMENTO Nº 107/17 - PEDIDO DE DESTAQUE EM LINHEIRO DE CIMA - FORNOS DE ALGODRES, REQUERIDO POR JOSÉ AGOSTINHO NUNES CARVALHO -----

O Chefe da Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o pedido de destaque requerido por José Agostinho Nunes Carvalho ao abrigo do n.º 5, do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Pretende o requerente, destacar do prédio rústico inscrito na caderneta predial rústica sob o artigo n.º 726 da freguesia de Fornos de Algodres, sito no Linheiro de Cima, com uma área total de 94.599,00 m2 a área de 53.856,00 m2 ficando a parcela restante com 40.743,00 m2. -----

O prédio enquadra-se de acordo com o Plano Municipal de Fornos de Algodres em espaço agrícola de produção, na freguesia de Fornos de Algodres, podendo ser objeto de destaque desde que cumpra cumulativamente as seguintes condições: -----

a) Na parcela destacada só seja construído edifício que se destine exclusivamente a fins habitacionais e que não tenha mais de dois fogos; -----

b) Na parcela restante se respeite a área mínima fixada no projeto de intervenção em espaço rural em vigor ou, quando aquele não exista, a área de unidade de cultura fixada nos termos da lei geral para a região respetiva. --

Ao abrigo do n.º 6, do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, "não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário novo destaque por um prazo de 10 anos contados da data do destaque anterior." -----

Face ao exposto, nada tem a opor ao deferimento do presente processo ficando as parcelas com as confrontações descritas pelo requerente. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe da Divisão Técnica Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

16 - REQUERIMENTO 115/17 - PEDIDO DE CONCESSÃO DE LUGAR NO MERCADO MUNICIPAL, REQUERIDO POR LUÍS MONTEIRO GANÂNCIA -----

O Chefe da Divisão Técnica Municipal emitiu parecer relativo ao pedido de concessão de lugar no mercado municipal, requerido por Luís Monteiro Ganância, residente na Rua Mário Canotilho, n.º 53 - Pinhel, para exercer as atividades de feirante e de venda ambulante. -----

A ocupação de lugares no Mercado Municipal é, conforme o disposto no artigo 8º do regulamento do mercado municipal, concedido pela Câmara Municipal e de acordo com o artigo 9º *“a distribuição é efetuada por sectores de atividade e de acordo com a antiguidade dos feirantes”*. -----

O fiscal municipal informa que existe um espaço disponível na área de restauração, pelo que nada tem a opor à concessão do referido lugar. -----

Em caso de deferimento, deve o requerente instruir o seu processo na secretaria deste Município. -----

No que se refere à atividade de vendedor ambulante, de acordo com o Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro (Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração) para a atividade pretendida, de acordo com a alínea f), do número 1, do artigo 4º, deve o requerente proceder à apresentação de uma mera comunicação prévia de acesso à atividade. -----

De acordo com o número 2, do artigo 7º *“as meras comunicações prévias referidas nas alíneas d) a f) e n) do número 1 do artigo 4º, são apresentadas à DGAE, através do «Balcão do Empreendedor», nos termos do artigo 20º”*. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe da Divisão Técnica Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

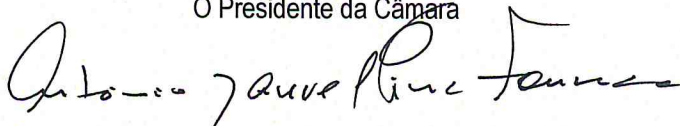
17 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

O Senhor Presidente, após leitura da ata, propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada nos termos da lei.

O Presidente da Câmara



(António Manuel Pina Fonseca)

O Secretário



(Américo Oliveira Domingues)